



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

EDITAL SE Nº 03/2024

**PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REFERENTES AOS ANOS 2023 E
2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSMÓPOLIS**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que realizar-se-á neste município, o **PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS CORRESPONDENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024**, coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos, objetivando a aplicação da Prova de Aferição de Conhecimentos referentes aos anos de 2023 e 2024, na área pedagógica de caráter opcional, para integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com o disposto no Artigo 39, Inciso III, Capítulo IX – Da Progressão Funcional, da Lei Complementar nº 3174, de 02 de outubro de 2009, que disciplina o Plano de Carreira e Remuneração e o Estatuto do Magistério Municipal para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, e posteriores alterações.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. Os empregos públicos integrantes do Quadro do Magistério Municipal, que serão submetidos às avaliações anuais de aferição de conhecimentos na área pedagógica, são os constantes do quadro abaixo.

EMPREGOS PÚBLICOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADJUNTO II
DIRETOR DE ESCOLA
SUPERVISOR

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo de Aferição de Conhecimentos implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente “on-line via Internet” a partir das 0:00 h do dia 18 de novembro de 2024 até às 23h 59min 59seg do dia 22 de novembro de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link <https://forms.gle/bS3UVedawDj2q3Q99>.

2.2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Não será cobrado do candidato inscrito qualquer pagamento de taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, bem como, não serão aceitas alterações de empregos públicos.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades, mesmo que em outro processo de seleção.

2.6. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, serão divulgadas no Semanário Eletrônico (<http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario>) e em caráter meramente informativo nos sites: www.educacao.cosmopolis.sp.gov.br.

2.6.1. Uma vez confirmada a inscrição, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova de Aferição de Conhecimentos constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório, e, será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, sendo apenas uma correta, valendo 3,00 (três) pontos cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 5, deste Edital.

3.2. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, cujos temas foram abordados nos HTPCS e capacitações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação. A bibliografia está disponível no portal da educação: <https://educacao.cosmopolis.sp.gov.br/>

3.3. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa da Prova Objetiva”, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

4. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva prevista para o dia 01 de dezembro de 2024, será realizada em formato on-line, em horário e local divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Aferição de Conhecimentos, através de publicação no Semanário Eletrônico (<http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario>), e, em caráter meramente informativo nos sites: www.educacao.cosmopolis.sp.gov.br.

4.1.1. No ato da inscrição o candidato deve indicar pela aferição que irá realizar: Educação Infantil ou Ensino Fundamental, em conformidade com o segmento que atua.

4.1.2. No ato da inscrição o candidato deve indicar a possibilidade ou a impossibilidade da realização da prova com recurso próprio, ou seja, uso do próprio computador ou similar.

4.1.3. Caso o candidato indique a impossibilidade da realização da prova com recurso próprio ou opte por realizar em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, deve seguir as seguintes orientações:

4.1.4. A Secretaria Municipal de Educação indicará posteriormente, nos sites citados no item 4.1, locais para realização da prova no formato on-line.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva on-line e o comparecimento no horário determinado.

4.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e apresentação do comprovante de inscrição (e-mail de convocação) será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na lista de sala.

4.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

4.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.3. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

4.4. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para a prova.

4.5. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por realizar a prova em local indicado pela SME e por ventura não comparecerem, serão considerados desclassificados.

4.5.1. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por realizar a prova em local indicado pela SME receberão o link para acesso do material no ato da prova.

4.6. Os candidatos que declararem, no ato da inscrição, que farão a prova objetiva on-line com recurso próprio, receberão link para acesso do material no e-mail indicado na inscrição.

4.7. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo.

4.8. Para realizar a prova, acesse o link disponibilizado no e-mail de inscrição com os seus dados de usuário e senha, em seguida, escolha a avaliação disponível na tela inicial.

4.9. A prova somente poderá ser realizada uma única vez. Ao encerrar, tenha certeza de que todos os itens foram respondidos. Clique no botão Gravar Nota, então aparecerá uma tela indicando que a prova foi finalizada.

4.10. Em casos específicos ou problemas de conectividade, poderá ser aberto uma solicitação para reativação da prova através do canal de atendimento What's App: (11) 91278-2003.

4.10.1 A tecnologia interna da plataforma identificará quando houver uma falha de conexão da prova com o usuário, portanto, essa é a única forma de reativar uma prova. Caso a prova seja encerrada manualmente pelo usuário (fechando a tela da prova), essa não poderá ser iniciada.

5. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA – EDUCAÇÃO INFANTIL

- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- As dez Competências Gerais da BNCC
- Currículo Paulista
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- Gestão democrática
- Metodologias ativas
- Inclusão
- Transtorno do Espectro Autista
- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
- Transtorno Opositor Desafiador
- Bullying

- Síndrome de Burnout
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Aluno protagonista
- Evasão escolar
- A importância de brincar na Educação Infantil (EI)
- Violência nas escolas
- Como introduzir o ensino da Matemática na Educação Infantil (EI)
- Educação Integral

5.1 DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA – ENSINO FUNDAMENTAL

- Base Nacional Comum Curricular – BNCC
- As dez Competências Gerais da BNCC
- Currículo Paulista
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- Gestão democrática
- Avaliação e tipos de avaliação
- Metodologias ativas
- Práticas de leitura
- Recomposição da aprendizagem
- Inclusão
- Transtorno do espectro autista
- Transtorno do déficit de atenção
- Transtorno opositor desafiador
- Bullying
- Síndrome de Burnout
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Recuperação escolar
- Fluência Leitora
- Aluno protagonista
- Evasão escolar
- Autoestima e aprendizagem
- Violência nas escolas
- Educação Integral

6. DA PROVA E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

6.1. A prova objetiva constará de 50 (cinquenta) questões com testes de múltipla escolha.

6.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 150 (cento e cinquenta) pontos, valendo cada questão 03 (três) pontos.

6.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos da prova em conjunto.

6.3. O resultado dos candidatos aprovados será divulgado em ordem alfabética dos Inscritos.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

7.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá preencher requerimento, informando seu CPF, completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

7.3. Após julgados os recursos administrativos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

7.3.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

7.4. Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o resultado da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo de Aferição de Conhecimentos, com as alterações ocorridas, se for o caso.

7.5. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo.

7.6. A Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão não pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

9.2. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos reserva-se do direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia da prova on-line.

9.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo de Aferição de Conhecimentos, valendo para esse fim, o Edital de Divulgação do Resultado e a Homologação Final do Processo de Aferição de Conhecimentos publicada no Semanário Eletrônico(<http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario>).

9.4. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo de Aferição de Conhecimentos, através de publicações no Semanário Eletrônico (<http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario>).

9.5. O cronograma de datas previstas constante do “Anexo I” poderá sofrer alterações devido a situações de andamento do presente Processo de Aferição de Conhecimentos.

9.6. Os casos omissos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Secretaria Municipal de Educação de Cosmópolis através da Comissão de Acompanhamento do Processo de Aferição de Conhecimentos e “ad referendum” da Senhora Secretária Municipal de Educação.

9.7. Caberá à Secretária Municipal de Educação de Cosmópolis, a homologação do resultado final deste Processo de Aferição de Conhecimentos.

Cosmópolis, 30 de outubro de 2024.

**ISABEL CRISTINA DA SILVA
R.G. 27.887.855-6
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ramos de Azevedo, 345 – Centro – Cosmópolis – SP | CEP: 13150-025 |
(19) 3812-1971 - educacao@cosmopolis.sp.gov.br

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	01/11/2024
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	04/11 a 08/11/2024
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	13/11/2024
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	14/11/2024
Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet”	18/11 a 22/11/2024
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	26/11/2024
Realização da Prova Objetiva	01/12/2024
Publicação do Gabarito Preliminar	03/12/2024
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	04/12 a 06/12/2024
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	16/12/2024
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva	17/12/2024
Publicação da Homologação Final	20/12/2024

Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS REFERENTES AOS ANOS DE 2023 E 2024, publicado no Semanário Eletrônico (<http://cosmopolis.sp.gov.br/semanario>), ano VIII, edição n.º 899

Cosmópolis, 30 de outubro de 2024.

ISABEL CRISTINA DA SILVA
R.G. 27.887.855-6
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO